



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

L E I Nº 729

*DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA PONTE =
QUE LIGA OS BAIROS ARAÇÁ E INTER-LA
GOS*.

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espíri-
to Santo, faço saber que a Câmara Municipal de Linhares, Esta-
do do Espírito Santo, Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica denominado **"PONTE AMÉLIA GONÇALVES PEREIRA"** a
ponte construída pela Municipalidade, sobre a Lagoa
do Aviso, que liga os bairros Araçá e Inter-Lagos,
nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito
Santo, aos dois dias do mês de Setembro de mil novecentos e se-
tenta e seis.-


Samuel Batista Cruz
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.-


José Maria de Deus
Secretário